



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
Nº	FLS.	INL
4.477	09	C

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

LEI MUNICIPAL Nº 4.477

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), visando atender as despesas com a inclusão da fonte (00) – **Próprios, no Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – PAB FIXO** – Equipamentos e Material Permanente, no FMS, a saber:

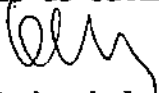
Funcional	Cat. Econômica	Cód de Despesa	Valor
8.50.10.301.0241.2.010	44905200.00	-	R\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – PAB FIXO** – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no FMS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód de Despesa	Valor
8.50.10.301.0241.2.010	33903000.20	850.300	R\$ 3.490.000,00
8.50.10.301.0241.2.010	33903900.20	850.340	R\$ 510.000,00
		TOTAL	R\$ 4.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de outubro de 2008.


Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 033/08
Autor: Prefeito Municipal

